



Processo Licitatório Nº 0145/2024

Pregão Eletrônico Nº 0068/2024

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0355/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Lei Municipal n. 269/23, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 080/24 e n. 81/24 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	JPLED - ME
CNPJ	32.683.888/0001-09
ENDEREÇO	RODOVIA BR 158, KM 108, LINHA GLÓRIA Município: CUNHA PORÃ-SC – CEP: 89.890-000
CONTATO	Telefone: 49 36460515 E-mail: vendasjp01@hotmail.com
REPRESENTANTE	Nome: TATIANI DEONIZIA AREZI CPF: 052.302.109-74

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de materiais diversos para a decoração de Natal.**



1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo do Idoso	43.975.361/0001-66	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Participante: JPLED LTDA

1	Árvore de natal artificial na cor verde, medindo 2,10 metros de altura, com no mínimo 1.000 ramos e base de metal;	13,000	UN	540,00	7.020,00
2	Bolas decorativas de natal de tamanho médio com 8 centímetros de diâmetro, material plástico, na cor vermelha e no modelo lisa brilhante	140,000	UN	2,10	294,00
3	Bolas decorativas de natal de tamanho médio com 8 centímetros de diâmetro, material plástico, na cor dourada e no modelo lisa brilhante	140,000	UN	2,80	392,00



Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	Flores artificiais natalinas de cor vermelha, com glitter e medindo 14cm de diâmetro	145,000	UN	7,50	1.087,50
10	Flores artificiais estilo girassóis em forma de galho, com no mínimo 5 flores na estrutura, medindo no mínimo 5cm de diâmetro cada flor	112,000	UN	5,88	658,56
11	Flores artificiais estilo girassóis em forma de galho, com no mínimo 5 flores na estrutura, medindo no mínimo 10cm de diâmetro cada flor	110,000	UN	12,89	1.417,90
12	Flores artificiais de cor branca em forma de galho, com no mínimo 5 flores na estrutura, medindo no mínimo 5cm de diâmetro cada flor	60,000	UN	9,89	593,40
13	Flores artificiais de cor lilás ou rosa em forma de galho, com no mínimo 5 flores na estrutura, medindo no mínimo 5cm de diâmetro cada flor	60,000	UN	9,80	588,00
14	Mini arbustos artificiais em forma de galho, estilo folhas e ramos, medindo no mínimo 20 cm de diâmetro	65,000	UN	14,80	962,00
19	Casquinhas de ovos plásticas coloridas. Dimensões aproximadas: 7cm x 4cm	750,000	UN	2,00	1.500,00
20	Casquinhas de ovos plásticas brancas. Dimensões aproximadas: 7cm x 4cm	400,000	UN	2,09	836,00
21	Festão maleável na cor verde, Diâmetro: 10cm	322,000	M	1,90	611,80
22	Festão aramado na cor verde, Diâmetro: 15cm	112,000	M	6,60	739,20
24	TNT (tecido não-tecido) que imita madeira. Composição: 100% polipropileno. Espessura: 40 gr. Largura: 1.40m	50,000	M	6,40	320,00
25	TNT (tecido não-tecido) que imita tijolos. Composição: 100% polipropileno. Espessura: 40 gr. Largura: 1.40m	55,000	M	6,60	363,00
26	Corda rústica de cisal de 6mm	141,000	M	0,99	139,59
Total do Participante:					17.522,95

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com suas solicitações.



Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	14.195,50
Fundo Municipal de Assistência Social	3.231,15
Fundo Municipal do Idoso	96,30

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento



equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para os endereços eletrônicos dos fiscais de contratos, os quais tomarão as devidas providências e encaminharão para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

3.2. Da Fiscalização:

Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato			
Servidor	Entidade	Telefone	E-mail
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da	49 3555 8778	fiscalcontratoseduca@capinzal.sc.gov.br



	Educação, Cultura e Esportes		
--	------------------------------	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.



14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

Capinzal, SC, 15 de outubro de 2024.

JPLED – ME

TATIANI DEONIZIA AREZI

Representante Legal

DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL

Secretária da Educação, Cultura e Esportes

ÓRGÃO GERENCIADOR